DECRETO N° 075, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dá outra providência.

O Prefeito Municipal de Guarinos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada o Estado de Emergência no município de Guarinos-GO até 30 de junho de 2021, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, bem como dos sucessivos *lockdowns* na nossa comuna, com o objetivo de zelar pela continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ser revisto a qualquer momento conforme a análise da evolução da situação epidemiológica, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarinos-GO, 30 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal